

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho da Secretária-Geral, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 8.º da Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro:

1 — Foi determinada a renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço da técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Maria Joana da Costa de Sousa de Macedo Galiano Tavares, para exercer o cargo de diretora de serviços da Direção de Serviços das Relações Externas e Alargamento da Direção Geral dos Assuntos Europeus, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2 — O referido despacho produz efeitos a 11 de dezembro de 2016.

Sinopse curricular

Nome: Maria Joana da Costa de Sousa de Macedo Galiano Tavares
Data de Nascimento/Naturalidade: 12 de maio de 1956, em Paris, França

Habilitações Académicas: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), de Lisboa, no ano de 1978.

Experiência Profissional:

Técnica Superior no ex-Secretariado para a Integração Europeia, em setembro de 1981. Em 1 de julho de 1997, Assessora Principal do Quadro de Pessoal da ex-Direção-Geral dos Assuntos Comunitários (DGAC) do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De janeiro de 1992 a outubro de 1998 Chefe de Divisão das Questões Científicas, Industriais e Tecnológicas da ex. DGAC. Diretora de Serviços, em regime de substituição, das Relações Externas Multilaterais da ex-DGAC em abril de 2000 e por concurso público desde 10 de dezembro de 2001. Em 2003 acumula funções com as de Diretora de Serviços das Relações Externas Regionais da mesma Direção Geral, sendo renovada a comissão de serviços em 2007 e 2010.

Desde dezembro de 2013 a exercer o cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços das Relações Externas e Alargamento na Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

17 de outubro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209957878

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 13278/2016

Por despacho de 17 de agosto de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Senhor Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a mobilidade interna na categoria do técnico superior Miguel Jorge Nascimento de Almeida Fernandes Madureira no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Faro, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de novembro de 2016.

19 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209957934

Aviso n.º 13279/2016

Por despacho de 19 de outubro de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria José de Jesus Marques dos Santos, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada no mapa de pessoal da

Direção de Finanças de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209957367

Aviso n.º 13280/2016

Por despacho de 18 de outubro de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) e após anuência da Diretora-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior João Manuel Fernandes, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209957431

Aviso n.º 13281/2016

Por despacho de 15 de outubro de 2016 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Célia Cruz Gonçalves Cação Dias, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira com afetação à Direção de Finanças de Faro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos à data do despacho.

20 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209956598

Aviso n.º 13282/2016

Por despacho de 28 de março de 2016, do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Presidente do Conselho Diretivo da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., foi autorizada a mobilidade na categoria do especialista de informática, Grau 2, Nível 2 Luís Miguel Caroco Ranito, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos Serviços Centrais, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de novembro de 2016.

20 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209957691

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 353/2016

O Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. pretende adquirir serviços médicos de cardiologia — hemodinâmica, celebrando o correspondente contrato pelo período de três anos, tornando-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de 2.112.750,00 EUR (dois milhões, cento e doze mil, setecentos e cinquenta euros), isento de IVA nos termos da legislação em vigor, relativo à aquisição de serviços médicos de cardiologia — hemodinâmica.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 234.750,00 EUR;
2017: 939.000,00 EUR;
2018: 939.000,00 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E..

18 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 27 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209956719

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto,
do Tesouro e das Finanças e das Infraestruturas

Despacho n.º 12955/2016

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S. A., assumiu as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário, designadamente as previstas no Regime Jurídico dos Bens do Domínio Público Ferroviário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março;

Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, a integração dos bens desafetados no património privado da Infraestruturas de Portugal, S. A., apenas se pode realizar desde que os mesmos se destinem a alienação ou a aproveitamento urbanístico ou imobiliário e as verbas a apurar com a respetiva alienação ou utilização sejam afetadas prioritariamente, na sua totalidade, à redução da dívida daquela empresa;

Considerando que a alienação e a utilização dos imóveis desafetados e integrados no património privado da Infraestruturas de Portugal, S. A., pode efetuar-se em regime de propriedade plena, constituição do direito de superfície, ou por qualquer outro meio jurídico adequado, em conformidade com o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 25.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, e dos artigos 1.º, 2.º, 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, determina-se:

1 — Que seja desafetada do domínio público ferroviário, sob gestão da Infraestruturas de Portugal, S. A., a parcela de terreno com a área de 360 m², localizada entre o km 222,180 e o km 222,311, do lado direito da Linha do Norte, na freguesia de Trouxemil e Torre de Vilela, no concelho de Coimbra, omissa na matriz e não inscrita na Conservatória do Registo Predial, identificada na planta anexa, correspondente ao desenho n.º 10002874707, que confronta a norte e a poente com o Domínio Público Ferroviário, a sul com a Rua do Apeadeiro e a nascente com a Via Certa Investimentos, L.ª;

2 — Que a desafetação da parcela de terreno supraidentificada se destine à venda à requerente do procedimento de desafetação, Via Certa Investimentos, L.ª, tendo em vista a construção de uma vedação;

3 — Afetar a verba resultante da referida operação prioritariamente, na sua totalidade, à redução da dívida da Infraestruturas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março;

4 — Que a Infraestruturas de Portugal, S. A., proceda ao abate da mencionada parcela de terreno no Cadastro dos bens dominiais sob a sua administração;

5 — Que o presente despacho constitui documento bastante para o registo do imóvel na Conservatória do Registo Predial e inscrição matricial, a favor da Infraestruturas de Portugal, S. A., enquanto proprietária deste.

15 de julho de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — 22 de julho de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.



Confrontações

Norte — Bônito Público Ferroviário - REFER
Sul — Rua do Apeadeiro
Nascente — Via Certa, Investimentos, Lda.
Poente — Bônito Público Ferroviário - REFER

Limite da parcela a alienar

Vértices	Coordenadas	
	N	P
1	-26183,36	66184,59
2	-26175,89	66203,13
3	-26170,11	66220,92
4	-26159,14	66240,38
5	-26148,95	66259,56
6	-26136,86	66292,11
7	-26132,68	66303,46
8	-26128,93	66305,78
9	-26121,48	66218,89
10	-26128,73	66200,61
11	-26104,61	66188,93
12	-26185,73	66185,67

Situação administrativa

Freguesia: Trouxemil e Torre de Vilela
Concelho: Coimbra
Distrito: Coimbra

Linha do Norte
Parcela com 360m² a alienar do DPF
Kms. 222,180 a 222,311 Lado Direito
Requerente: Via Certa, Investimentos, Lda

Des. n.º 10002874707

Processo n.º 4820001833
Sistema Coord. EPS 89
Escala: 1:1000

Suprimentos e Assessoria: *Sandra Almeida*
Projeto de Gestão Cadastre e Urbanização: *R. L. S.*

Substituído o Des. n.º
Substituído pelo Des. n.º

209969469

Despacho n.º 12956/2016

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S. A., assumiu as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário, designadamente as previstas no Regime Jurídico dos Bens do Domínio Público Ferroviário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março;

Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, a integração dos bens desafetados no património privado da Infraestruturas de Portugal, S. A., apenas se pode realizar desde que os mesmos se destinem a alienação ou a aproveitamento urbanístico ou imobiliário e as verbas a apurar com a respetiva alienação ou utilização sejam afetadas prioritariamente, na sua totalidade, à redução da dívida daquela empresa;

Considerando que a alienação e a utilização dos imóveis desafetados e integrados no património privado da Infraestruturas de Portugal, S. A., pode efetuar-se em regime de propriedade plena, constituição do direito de superfície, ou por qualquer outro meio jurídico adequado, em conformidade com o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 25.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, e dos artigos 1.º, 2.º, 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, determina-se:

1 — Que seja desafetada do domínio público ferroviário, sob gestão da Infraestruturas de Portugal, S. A., a parcela de terreno com a área de 385 m² — na qual está implantada uma construção em ruínas, que pode ser utilizada para fins habitacionais, com a área bruta coberta de 47 m² — localizada entre o PK 182,827 e o PK 182,856, do lado direito da Linha do Douro, na freguesia de Castelo Melhor, no concelho de Vila Nova de Foz Côa, inscrita na matriz sob o artigo 576.º e não inscrita na Conservatória do Registo Predial, identificada na planta anexa, correspondente ao desenho n.º 10002824657, que confronta a norte com o Domínio Público Ferroviário e a sul, nascente e poente com Isaura Augusta Pires Saraiva de Aguiar Santos;